



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

**OFÍCIO CIRCULAR Nº TRF2-OCI-2013/00066**

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2013.

Senhor(a) Juiz(a)

Assunto: Consultas, orientações e providências

Em **aditamento ao Ofício Circular nº T2-OCI-2009/00185**, de 29/07/09 e ao Ofício Circular nº T2-OCI-2009/00317, de 17/12/2009, desta Corregedoria, e com objetivo **de dar cumprimento ao disposto no art. 5º da Resolução nº 34**, de 24/04/2007, **do E. Conselho Nacional de Justiça (CNJ)** - segundo a qual os Tribunais deverão enviar, ao início de cada ano judiciário, a relação nominal de magistrados que exercem a docência, indicando as atividades regulares e/ou eventuais que serão realizadas no decorrer do ano indicado, comunico a Vossa Excelência que, **a partir do exercício de 2014**, o magistrado deverá preencher **duas** declarações do exercício de docência, que deverão ser enviadas à Corregedoria: a primeira, **até o dia 10 (dez) de fevereiro do ano a que se refere (relativa ao 1º semestre) e, a segunda, até o dia 20 de julho do ano a que se refere (relativa ao 2ª semestre)**, impreterivelmente.

Excepcionalmente, para o **exercício de 2013**, o prazo para o envio da segunda declaração será até o **dia 10 de outubro do corrente**. A nova regra objetiva que a cada semestre o magistrado informe sua grade de horário visto que, na maioria das Universidades do país, prevalece o sistema de crédito, para casa seis meses do ano letivo.

Esclareço que **o preenchimento e envio da declaração de atividade de docência exercida em cursos regulares é obrigatória tão somente para os magistrados que exerçam a atividade de docência**. Daí resulta que a ausência de envio do formulário de "Declaração de Docência" à Corregedoria, nas datas aprazadas, será **considerada como ausência do exercício de magistério e, caso contrário, uma infração disciplinar**.

Informo, ainda, que **o formulário padronizado para a declaração do exercício de docência** - disponível no *site Juiweb* (endereço **www5.trf2.jus.br/jui**), no menu "Docência" - é **passível de acesso remoto**; bem como que, **na página principal do mesmo site**, encontra-se no **manual de "Instruções do Módulo de Declaração de Docência"**, o qual, exhibe os passos explicativos que possibilitarão o correto preenchimento da declaração do exercício de magistério, pelos magistrados responsáveis.

Outrossim, volto a solicitar aos magistrados responsáveis um especial cuidado no exame da declaração emitida antes de procederem à finalização de sua remessa, porquanto, é bom lembrar, não mais existe a "declaração retificadora", apenas duas "originais".

Também solicito a todos os magistrados professores uma atenção especial junto aos seus estabelecimentos de ensino, quanto à impossibilidade de agendarem



Classif. documental | 90.05.00.02



TRF2OCI201300066A

PODER JUDICIÁRIO

**JUSTIÇA FEDERAL**

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

aulas no horário que vai das **11h às 18h, horário núcleo do funcionamento da Justiça**, onde todos os juízes deverão sempre estar presentes, no cumprimento de dever elementar (LOMAN, art. 35, VI).

Aproveito o ensejo, para renovar protestos de consideração.

SALETE MARIA POLITA MACCALÓZ

Corregedora Regional da Justiça Federal da 2ª Região

